



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 32/2024/PAL/REI/IFTO, DE 15 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO 2024/2 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO IX

MODELOS DE DECLARAÇÕES

[PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS](#)
[PARA CANDIDATOS INDÍGENAS](#)
[PARA CANDIDATOS ASSENTADOS PELA REFORMA AGRÁRIA](#)

1. PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____ (nome do quilombo) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____, do *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, estado de(o) _____. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim

de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

2. PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da Aldeia _____ (nome da aldeia) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____, do Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, é indígena pertencente à Etnia _____ (nome da etnia à qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

3. PARA CANDIDATOS ASSENTADOS PELA REFORMA AGRÁRIA:

DECLARAÇÃO DE ASSENTAMENTO AGRÁRIO

(Papel timbrado do órgão competente — INCRA)

_____ (nome do órgão) DECLARA,
para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____,
do *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que
o candidato _____,
CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, é
assentado pela reforma agrária, pertencente ao Assentamento
_____ (nome do assentamento ao qual
pertence), localizado no município de _____, estado
de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo/Matrícula

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Kiara Souza dos Reis Cavalcante**, **Diretora-Geral Substituta**, em 16/05/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2379860** e o código CRC **1FB684AC**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — 63 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.010391/2024-98

SEI nº 2379860